



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ano 1967

Goiânia, Quinta-feira, 14 de julho de 1967

Nº 117

LEIS:

LEI Nº 3.105 de 7 de Julho de 1965.

"Concede isenção ne impostos".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica pela presente lei, concedida isenção de impostos municipais à viúva do SR. SEBASTIÃO LEITE SANTANA, SRA. NICARCIA PITALUGA SANTANA, incidente sobre o imóvel de sua propriedade, de sítio à Av. Ademar Feringem nº 61, Bairro de Campinas.

Art. 2.º — A isenção a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de três (3) anos, a contar do presente exercício.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

- a) — Hélio Seixo de Brito — Prefeito
- a) — Acary Brandão
- a) — Antônio José de Oliveira
- a) — Genesco Ferreira Brito
- a) — Joaquim José de Souza Jr.

Confere com o original. Em 14/12/66

D. Guimarães
Procuradoria Municipal —

LEI Nº 3.666, DE 29 DE MAIO DE 1.967

"Cria Escola Primária no Setor Palmito".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica criada uma ESCOLA PRIMARIA NO SETOR PALMITO, desta Capital.

Art. 2.º — Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito (8) dias do mês de junho de 1.967.

- Iris Rezende Machado — Prefeito —
- Nion Albernaz
- Antônio Alves de Souza
- Elina de Campos
- Juarez Magalhães de Almeida.

LEI Nº 2.976 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.965.

"Transforma via pública".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO

A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica transferida em Comercial à Avenida C da Vila Morais, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica autorizado ao Senhor Prefeito Municipal, a proceder a necessária operação de crédito ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Goiânia, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965).

- Ass. HELI MESQUITA, Presidente,
- Ass. MOISES GONÇALVES LIMA, 1.º Secretário,
- Ass. SILENE DE ANDRADE, 2.º Secretário.
- Confere com o original.
- Secretaria da Câmara Municipal, aos 30/06/67.

Ilegível
Datilógrafa.
Ilegível
Diretor.

LEI Nº 3.679 DE 20 DE JUNHO DE 1.967.

"Considera de utilidade pública a Associação dos Amigos do Jardim Novo Mundo".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMI-

GOS DO JARDIM NOVO MUNDO (Alto Jardim Novo Mundo).

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de junho de 1.967.

- Iris Rezende Machado — Prefeito Municipal —
- Nion Albernaz
- Sebastião Arantes
- Elina de Campos
- Juarez Magalhães de Almeida.

LEI Nº 3.676 DE 20 DE JUNHO DE 1.967.

"Considera de utilidade pública o Lar Evangélico das crianças".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica considerado de utilidade pública o LAR EVANGÉLICO DAS CRIANÇAS, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de junho de 1.967.

te e três dias do mês de junho de 1.967.

Iris Rezende Machado
— Prefeito Municipal —
Nion Albernaz
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida.

LEI N.º 3.675, DE 9 DE JUNHO DE 1.967.

"Cria Lavanderia Pública em Vila Operária, nesta Capital".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica criada uma Lavanderia Pública Municipal em Vila Operária, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a proceder à necessária abertura de crédito, para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de junho de 1.967.

Iris Rezende Machado
— Prefeito Municipal —
Nion Albernaz
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida.

LEI N.º 3.661, DE 29 DE MAIO DE 1.967.

"Modifica denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Pela presente lei, passará a denominar-se ALAMEDA BOTAFOGO — a atual rua 91, Setor Sul, nesta Capital, prolongamento natural da própria Alameda.

Art. 2.º — A Prefeitura Municipal, pelo órgão competente, providenciará a modificação das placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos públicos.

nicação aos órgãos públicos.

Art. 3.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à necessária operação de crédito, para custear as despesas decorrentes desta lei.

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de junho de 1.967.

Iris Rezende Machado
— Prefeito —

Nion Albernaz
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida.

LEI N.º 3.681 DE 30 DE JUNHO DE 1.967.

"Abre crédito suplementar na importância de NCr\$ 107.992,50 (cento e sete mil novecentos e noventa e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 107.992,50 (cento e sete mil novecentos e noventa e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento das despesas constantes da Resolução n.º 06 de 28 de junho de 1.967.

Art. 2.º — Indica-se como recurso o provável excesso de arrecadação, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos trinta dias do mês de junho de 1.967.

Iris Rezende Machado

Prefeito Municipal —
Nion Albernaz
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida.

LEI N.º 3.677 DE 20 DE JUNHO DE 1.967.

"Cria Escola Pública Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica criada uma Escola Pública Municipal, no Setor Criméia Oeste, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder à necessária abertura de crédito para correr as despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1.967.

Iris Rezende Machado
— Prefeito Municipal —
Nion Albernaz
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida.

LEI N.º 3.678 DE 20 DE JUNHO DE 1.967.

"Cria Grupo Escolar na Vila Santa Genoveva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica criado um Grupo Escolar na Vila Santa Genoveva, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a proceder à necessária abertura de crédito para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos seis (6) dias do mês de julho de 1.967.

Iris Rezende Machado
— Prefeito Municipal —
Nion Albernaz
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida.

PORTARIAS:

PORTARIA N.º 426

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar o sr. Luiz Fortini, Procurador Municipal, nível—16, para substituir o sr. Sérgio Itapuan, Gomes Rocha, Oficial Administrativo, nível—8, na Comissão de Inquérito constituição pela Portaria n.º 361, de 16/05/66, incumbida de proceder revisão de processo administrativo que culminou com a exoneração de servidor desta Prefeitura.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de junho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 441

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve designar uma Comissão composta dos srs. Sebastião Arantes, Secretário Municipal de Administração, Dr. West de Oliveira, Procurador, nível—16, Dr. Perseu Matias, Secretário do Prefeito, Prof. Nion Albernaz, Secretário de Fazenda, Prof. Elina Campos, Secretário de Educação e Cultura e Dr. Juarez Magalhães de Almeida, Secretário de Viação e Obras Públicas, para, sob a presidência do primeiro, elaborar projeto de lei reestruturando o Quadro do Funcionalismo Municipal e reajustando os seus vencimentos.

Cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 4 de julho de 1967.

IRIS REZENDE MA. CHADO — Prefeito.

PORTARIA N. 439

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar o Eng. Wilton Canabrava para substituir o sr. Lindolpho Nunes da Rocha na função gratificada de Chefe do Serviço de Planejamento e Urbanismo, FG—3, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, a partir de 10 de junho do corrente ano.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 4 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 443

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao sr. O. Nofre da Costa Abreu, Inspetor de Rendas, nível—12, transferência de suas férias regulamentares, de 1 a 30/07/1967 para 1 a 30/12/1967, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 5 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 429

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Alzira Silva para exercer as funções de Professora desta Prefeitura, na vaga de, corrente da exoneração de Marilene Carrer, ficando lotada no Grupo Escolar Municipal "São Judas Tadeu", a partir de 15 de junho do corrente ano.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 de junho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 425

"Designa substituto".

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, resolve designar o dr. Luiz Augusto Sampalo, Assessor Jurídico desta Prefeitura, para substituir o dr. Edmundo Florêncio Rocha, Chefe de Gabinete, CC—2, enquanto durar o seu afastamento, concedendo-lhe, a título de representação, a vantagem decorrente do exercício do cargo em comissão, nos termos do parágrafo único, art. 3º, da Lei n. 3.636, de 21/02/1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 27 de junho de 1967.

IRIS REZENDE MA. CHADO — Prefeito.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 417

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do proc. n. 009472/67 resolve conceder ao sr. José de Ataíde Bretas, Professor de Mecanografia, nível—7, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 03/07/67 e a terminar em 2/08/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 415

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 009565/67, resolve conceder ao Sr. Belmiro José Vieira, Arqui, vista, nível—6, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1/06/67 e a terminar em 30/07/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 419

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 009517/67, resolve conceder ao sr. Célio do Espírito Santo, Assistente Técnico, nível—10, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 a 30/07/1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 418

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 009475/67, resolve conceder ao sr. Jalles Seixo de Brito, Farmacêutico, nível—15, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis no Município de Goiânia, a partir de 03/07/ e a terminar em 2/08/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 416

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 009607/67, resolve conceder a Sra. Sebastiana Pereira de Souza, Servente, nível—1, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares acumuladas, de acordo com a Portaria n. 1.043, de 29/12/66 e com o artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1/07/ e a terminar em 30/08/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 de junho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 412

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 009492/67, resolve conceder ao sr. João Ribeiro da Costa, Escriturário Datilógrafo, nível—3, transferência de suas férias regulamentares para o próximo exercício, de acordo com o artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 de junho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 411

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 009170/67, resolve conceder à Sra. Hilda Lucas Pimenta Gordo, Oficial Administrativo, nível—11, 6 (seis) meses de licença prêmio, de acordo com o artigo 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 03/07/67 e a terminar em 03/01/68, com vencimentos integrais.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de junho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 232

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve determinar que o Serviço de Farmácia, Médico e Odontológico, passem a ter o seguinte horário: — Das 8 às 18 horas.

Das 8 às 13 horas: Os funcionários José Atalides Bretas, José Paulo Batista e Adão Gomes Santana.

Das 13 às 18 horas — Os servidores Paulo Antônio C. Guimarães, Fernandes Alves Bonfim e Jalles Seixo de Brito.

Serviço Médico e Odontológico:

Das 15 às 18 horas — Dr. Laerte de Souza.

Das 8 às 12 horas — Dr. Pedro Pereira de Melo.

Das 13 às 16 horas — Dr. Calus Emanuel Ramos Jubé.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 de abril de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 393

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais,

tendo em vista o que consta do processo n. 009025/67, resolve designar o sr. César Souza Leão, Escriturário Datilógrafo, nível—3, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe do Setor de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda, FG—4, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela V), a partir de 1 de junho do corrente ano.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 de junho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 375

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 007093/67, resolve conceder ao sr. Lindolfo Nunes da Rocha Engenheiro, nível—16, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, de acordo com o artigo 110, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 10/06/1967 e a terminar em 09/06/1969, sem vencimentos.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 de junho de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 372

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar a Professora Aridan da Silva para exercer o cargo de Diretora do Grupo Escolar "Ana Nunes de Morasi", em substituição à Sra. Agnaldo Marques Ferreira, licenciada no período de 02/06/67 a 15/11/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário

Municipal de Administração, aos 5 de junho de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 436

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 009564/67, resolve conceder ao sr. Floriano Olinto da Silva, Mecanógrafo, nível—8, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 a 30/07/1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 3 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 437

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 010335/67, resolve conceder ao sr. Domingos Roriz, Engenheiro, nível—16, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 9/06/67 e a terminar em 9/07/1967, com vencimentos integrais.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 3 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 458

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 373, de 05/07/1967, que concedeu transfe-

rência do período de férias do Sr. Benedito do Espírito Santo Campos, Cadastrador, nível—7, e marcar as mesmas para 1º a 30/12/1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 457

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 009389/67, resolve designar a sra. Wanda Machado de Sá para substituir a sra. Zilma Ayres de Carvalho, Bibliotecarista, nível—12, na Chefia da Biblioteca Municipal, enquanto durar o seu afastamento, de 1/07/67 a 13/10/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 452

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 009446/67, e de acordo com a Lei n. 1.752, de 26/11/1960, resolve mandar acrescentar ao tempo de serviço público do sr. Hermenegildo do Espírito Santo Godinho, Agente de Arrecadação, nível—8, mais 9 (nove) anos de efetivo serviço prestado ao Estado de Goiás, no período de 1/01/1936 a 31/12/1944.

Cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 07 de julho de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 454

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 009447/67, resolve contar em dobro 12 (doze) meses de licença-prêmio não gozada pelo sr. Hermenegildo do Espírito Santo Godinho, Agente de Arrecadação, nível—8, correspondentes a 2 (dois) decênios de serviço público prestado pelo referido funcionário, cujo período passa a valer 2 (dois) anos de efetivo exercício, e se incorpora ao serviço público do mesmo servidor para todos os efeitos.

Cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia aos 07 de julho de 1967.

IRIS REZENDE MACHA, DO — Prefeito.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 383

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 008779/67, resolve designar a sra. Maria Terezinha Rodrigues, para substituir a sra. Suad Nabut, Professor Primário, nível—4, no período de 7/6/1967 a 30/9/1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 8 de junho de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 385

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 008780/67, resolve designar a sra. Lucíola Silveira dos Santos, para substituir Divina Neves Rocha, Professor Primário, nível—4, lotada no Instituto Libertas no período de 29/5/67 a 27/

6/1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 8 de junho de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 384

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que o sr. Gilson Barbosa dos Santos, Escriturário Datilógrafo, nível—3, desta Prefeitura, passe a ter exercício junto ao Setor de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 8 de junho de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário de Administração.

PORTARIA N. 453

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 009217/67, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 298, de 27/04/67, que concedeu ao sr. Benedito Lemes Júnior funcionário desta Prefeitura, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 455

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 010898/67, resolve conceder à sra. Sebastiana de Abreu, Escriturário Datilógrafo, nível—4, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto

dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, a partir de 28/06/67 e a terminar em 11/08/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 456

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 010476/67, resolve conceder à sra. Maria Dias da Silva, Telefonista, nível—3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, a partir de 03/07/67 e a terminar em 02/08/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 450

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar o servidor Newton Gomes para substituir o sr. Floriano Olinto da Silva na Chefia do Setor de Cálculo e Controle de Pagamentos, enquanto durar o afastamento do mesmo, de 03/07/67 a 03/08/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 444

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que cons-

ta do Processo n. 009980/67, resolve conceder ao Sr. Miguel José Rodrigues, Oporário desta Prefeitura, lotado no Serviço do Mercado Central, 6 (seis) meses de licença-prêmio, de acordo com a lei n. 877, de 29 de agosto de 1957, a partir de 1/07/67 e a terminar em 31/12/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 451

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar o servidor Colmar da Silva Rodrigues para substituir o sr. Félix Soares na Chefia da 2ª. Coletoria Municipal, enquanto durar o afastamento do mesmo, de 03/07/67 a 03/08/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 449

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar o servidor José Alves Vila Nova para substituir o sr. José Bello Filho na Chefia do Setor de Inspeção de Rendas, enquanto durar o afastamento do mesmo, de 03/07/67 a 03/08/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 442

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que cons-

ta do processo n. 010337/67, resolve conceder ao sr. José Ferreira Silvério, Mestre de Obras, nível—10, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 23/06/67 e a terminar em 31/10/67, com vencimentos integrais.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 5 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 448

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 010217/67, resolve conceder ao sr. Sebastião Pinheiro de Campos, Agente de Tributação, nível—5, lotado no Mercado de Vila Nova, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1/07/67 e a terminar em 30/07/67.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 446

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 010888/67, resolve conceder à sra. Benedita Mariani Rosa, Professora Primária, nível—3, lotada na Escola Municipal "João Afonso Sobrinho", 51 (cinquenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia a par-

tir de 1/07/67 e a terminar em 20/08/67.

Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 445

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 010063/67, resolve transferir o período de férias regulamentares da sra. Lúcia Freire Batista, Escriturário Datilógrafo, nível—5, lotada na Biblioteca Municipal, de 10 a 30/07/67 para 10 a 30/12/67, de acordo com o artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 440

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 009932/67, resolve aplicar ao sr. Gedson Dares dos Santos Guarda Municipal, uma pena de suspensão de 5 (cinco) dias, de acordo com o artigo 474, da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 7/07/67 e a terminar em 11/07/67, sem vencimentos.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 5 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 447

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que cons-

ta do Processo n. 009180/67, resolve conceder à sra. Silene de Andrade, Professora Primária, nível—4, 1 (hum) ano de licença para tratar de interesse particular, de acordo com o artigo 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1/02/67 e a terminar em 31/01/68, sem vencimentos.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 de julho de 1967.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

DECRETOS:

DECRETO N. 156

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que é cada vez maior o número de usuários do transporte coletivo urbano desta Capital, sem que se verifique o atendimento satisfatório e proporcional por parte das Empresas que atualmente o exploram;

CONSIDERANDO que, por tal causa, intensifica-se legitimamente o descontentamento daqueles usuários, cujos interesses devem ser atendidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as exigências feitas pelo Executivo Municipal, por ocasião do recente aumento da tarifa de transporte, não estão sendo cumpridas a contento, especialmente no que se refere ao número de passageiros transportados de pé;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado a esta Prefeitura pela Câmara Municipal de Goiânia, aprovado unanimemente por seus membros;

CONSIDERANDO que compete à Prefeitura promover a melhoria dos serviços concedidos;

CONSIDERANDO, enfim, o desordenado crescimento da cidade e ainda a necessidade de ampliação e criação de novas linhas,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada a Comissão de Estudos de Transportes Urbanos — "CETU", com existência limitada a quinze dias contados de sua instalação, prorrogáveis por igual período, a critério do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2.º — Compete à Comissão de Estudos de Transportes Urbanos:

a) efetuar estudos visando à melhoria do transporte coletivo urbano desta Capital, podendo recorrer a técnicos e peritos de outras cidades do País;

b) fixar os critérios e a programação da concorrência pública que será realizada para a exploração das várias linhas do transporte coletivo urbano;

c) encaminhar ao Prefeito Municipal, dentro do prazo referido no art. 1.º, suas conclusões, minuciosamente relatadas.

Art. 3.º — A "CETU" será constituída de cinco membros, que prestarão serviço relevante, designados pelo Prefeito Municipal, inclusive do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, a quem caberá presidir a "CETU".

Parágrafo Único — A "CETU" terá uma Secretaria constituída de servidores recrutados dentre os lotados no Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita nos órgãos da imprensa local, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 27 dias do mês de abril de 1.967.

Gabriel Elias Neto

Prefeito Municipal

Antonio Alves de Sousa

Secretário Municipal de Administração.

Nilton Albernaz

Secretário Municipal de Fazenda

Juarez Magalhães, de Almeida

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Elina Campos

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

DECRETO N. 145

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 04718/67, resolve exonerar, a pedido, o Sr. WALTER DIAS DA FONSECA das funções do cargo de Professor do Ensino Médio, nível.7, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), a partir de 14 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 18 de abril de 1.967.

GABRIEL ELIAS NETO

Prefeito

ELINA CAMPOS

Secretária M. de Educação e Cultura

ANTONIO ALVES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 151

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 05360/67, resolve exonerar, a pedido, a Sra. MARILENE LOPES DE BRITO das funções do cargo de

Professor Primário, nível 4, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), a partir de 18 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 de abril de 1967.

GABRIEL ELIAS NETO
Prefeito

ELINA CAMPOS
Secretária M. de Educação e Cultura

ANTONIO ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 159

"Abre Crédito Suplementar na importância NCr\$ 15.000"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei n. 3550 de 30 de novembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), para atender despesas com a Recal e diversos outros serviços de terceiros.

30.0.03.1.3.0 — 19 — Diversos

Art. 2.º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior indicasse como recurso, o SU. SUPERAVIT FINANCEIRO apura de no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 de abril de 1967.

GABRIEL ELIAS NETO

Prefeito Municipal

NION ALBERNAZ

Secretário Municipal de Fazenda
ANTONIO ALVES DE SOUSA
Sec. Municipal de Administração

DECRETO N. 130

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n. 00360, de 9/1/67, em que o SR. AVELINO CORREA MARQUES, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do lote 2 — Quadra 51 — Praça "B" esquina — com a rua 277 — Setor Vila Coimbra, com a área de 45,03 m², a ser desmembrado nos lotes 2 e 2A, medindo 304,75 m² e 150,10 m² respectivamente, apresentando as seguintes características:

LOTE — 2

Com as seguintes dimensões: AREA — 304,75 m².

Pela linha com a Praça "B" — 12,00m.

Pela linha com o lote 13 — 12,90m.

Pela linha com o lote 2A — 18,60m.

Pela linha com a rua 277 —

19,00m.

LOTE — 2A

com as seguintes dimensões: AREA 150,10 m².

Pela linha com a rua 277 — 7,60m.

Pela linha com o lote 2 — 18,60 m.

Pela linha com o lote 13 — 7,95m.

Pela linha com o lote 2/4 — 20,90m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete (4/4/1.967).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal

JUAREZ MAGALHAES DE ALMEIDA

Sec. da S. M. V. O. Públicas

DECRETO N. 171

"Desmembramento de lote"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n. 006558, de 6-5-67, em que o Sr. SAULO GOMES, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do lote 7 — Q. "F" — Rua "B" — Setor Leste. Vila Nova, com a área de 1.000 m², a ser desmembrado nos lotes 7 e 7A, medindo 500,00 m², cada um e apresentando as seguintes características:

LOTE N. 7

Com as seguintes dimensões:

AREA — 500,00m².

Pela linha com a rua "B" — 10,00m.

Pela linha com o lote 8 — 50,00m.

Pela linha com o lote 13 — 10,00m.

Pela linha com o lote 7A — 50,00m.

Lote n. 7A.

Com as seguintes dimensões:

Area — 500,00m².

Pela linha com Rua "B" 10,00 m.

Pela linha com o lote 7—50,00 m.

Pela linha com o lote 13—10,00 m

Pela linha com o lote 6—50,00 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (11-5-1.967).

GABRIEL ELIAS NETO

Prefeito Municipal

JUAREZ MAGALHAES DE ALMEIDA

Sec. da S. M. V. O. Públicas.

DECRETO N. 170

"Desmembramento de lote"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n. 006558, de 6-5-67, em que o Sr. SAU-

LO GOMES, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do lote 3 — Quadra "A" — Rua Cel. Cosme com a área de 842,11 m², a ser desmembramento nos lotes 3 e 3A, medindo 430,55m² e 411,56m² respectivamente, apresentando as seguintes características:

LOTE N. 3

Com as seguintes dimensões: AREA — 430,55 m².

Pela linha com a Rua Cel. Cosme — 12,00m.

Pela linha com os lotes 2 e 2A — 38,04m.

Pela linha de fundos — 12,75m.

Pela linha com o lote 3A — 33,71m.

LOTE N. 3A

Com as seguintes dimensões:

AREA — 411,56m².

Pela linha com a rua Cel Cosme — 13,13 m.

Pela linha com o lote 3 — 33,71m.

Pela linha de fundos — 13,96m.

Pela linha com o lote 4 — 28,98m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete (11-5-1.967).

GABRIEL ELIAS NETO

Prefeito Municipal

JUAREZ MAGALHAES DE ALMEIDA

Sec. da S. M. V. O. Públicas.

DECRETO N. 176

"Desmembramento de lote"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo n. 006619, de 5 de maio de 1.967, que o PA. TRIMÔNIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CAMPINAS, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento dos lotes ns. 4, 5, 6, 7 e 8 — rua da imprensa — Bairro Rodoviário, com a área de 2.400,00 m², a ser desmembrados nos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 8A, 8B, 8C, medindo cada um 300,00 m² e apresentando as seguintes características:

LOTE N. 4

AREA — 300,00 m².

Pela linha com a rua da imprensa — 10,00m

Pela linha com o lote 3 — 30,00m

Pela linha de fundos — 10,00m

Pela linha com o lote 5—30,00 m

LOTE N. 5

AREA — 300,00 m².

Pela linha com a rua da imprensa — 10,00m.

Pela linha com o lote 4 — 30,00m

Pela linha de fundos — 10,00m

Pela linha com o lote 6 — 30,00m

LOTE N. 6

AREA — 300,00 m².

Pela linha com a rua da imprensa — 10,00m

Pela linha com o lote 5 — 30,00m

Pela linha com o lote 7 — 30,00m

Pela linha de fundos — 10,00

LOTE N. 7

AREA — 300,00 m².

Pela linha com a rua da imprensa — 30,00m.

Pela linha com o lote 6 — 30,00m.

Pela linha de fundos — 10,00m

Pela linha com o lote 8 — 30,00 m.

LOTE N. 8

AREA — 300,00 m².

Pela linha com a rua da imprensa — 10,00 m.

Pela linha com o lote 7 — 30,00m

Pela linha de fundos — 10,00m

Pela linha com o lote 8A — 30,00m.

LOTE N. 8A

AREA — 300,00 m².

Pela linha com a rua da imprensa — 10,00 m.

Pela linha com o lote 8 — 30,00m.

Pela linha de fundos — 10,00m

Pela linha com o lote 8B — 30,00m.

LOTE N. 8B

AREA — 300,00 m².

Pela linha com a rua da imprensa — 30,00m.

Pela linha com o lote 8A — 30,00m.

Pela linha com o lote 8C — 30,00m.

Pela linha de fundos — 10,00m

Pela linha com o lote 9 — 30,00m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (18-5-1.967).

GABRIEL ELIAS NETO

JUAREZ MAGALHAES DE ALMEIDA

Sec. da S. M. V. O. Públicas.

DECRETO N. 191

"Desmembramento de lote"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 008246, de 31-5-67, em que o Sr. MA. NOEL DE OLIVEIRA, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do lote n. 11/44 — Quadra G — 10 — Rua 9 esquina com a rua 22 — Setor Oeste — com a área de 692,61 m², a ser desmembrado nos lotes 11 e 44, medindo 365,77

m2 e 326,84 m2, respectivamente, apresentando as seguintes características:

LOTE N. 11
Com as seguintes dimensões:

AREA — 365,77 m2.

Pela linha com a rua 22 — 10,625 m.

Pela linha com o lote 44 — 24,21m.

Pela linha com o lote 9 — 15,625 m.

Pela linha com a rua 9 — 19,21 m.

Pela linha de chanfrado (esquina) — 7,07 m.

LOTE N. 44
Com as seguintes dimensões —

AREA — 326,84 m2.

Pela linha com a rua 22 — 13,50 m.

Pela linha com o lote 42 — 24,21m.

Pela linha com o lote 9 — 13,50 m.

Pela linha com o lote 11 — 24,21 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete (2-6-1967).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA
Sec. da S. M. V. O.

DECRETO N. 201

“Transforma lote Residencial em Comercial”.

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6897 de 10.5.67 em que o sr. Victor Arouca Barbosa, requer transformação de lote de residencial para comercial.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transformado da Categoria de Residencial para Comercial, o lote n. 15, Q. 40, rua da Imprensa Setor Rodoviário, nesta Capital.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete. (8/6/1967).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA
Sec. da S. M. V. O. Públicas

DECRETO N. 181 — 1967.

“Aprova Loteamento”.

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 5292, de 2-5-66, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. Único — Fica aprovado o **LOTEAMENTO** denominado “**VILA MORAIS SETOR PERILLO**”, desta Capital, de propriedade do Sr. **CLOVIS DA SILVA PERILLO**, situado no perímetro suburbano de Goiânia, na “Fazenda Botafogo”, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA
Sec. da S. M. V. O. Públicas

DECRETO N. 53—67

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve nomear o sr. **FELIX SOARES** para exercer a função gratificada de Chefe da Segunda Coletoria Municipal, FG.5, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela V), a partir de 1.º de fevereiro de 1.967.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 28 de fevereiro de 1.967.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito
NION ALBERNAZ
Sec. Municipal de Fazenda
ANTONIO ALVES DE SOUSA
Sec. Municipal de Administração

DECRETO N. 47—67

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. **ALFREDO JOSÉ DOS SANTOS** para exercer a função gratificada de Chefe da 4.ª Coletoria, FG.5, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela V), a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 28 de fevereiro de 1.967.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito
NION ALBERNAZ
Sec. Municipal de Fazenda
ANTONIO ALVES DE SOUSA
Sec. Municipal de Administração

DECRETO N. 219

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve exonerar a Sra. **EVA MARIA SALAZAR RODRIGUES** da função gratificada de Diretora da Escola Municipal “Ministro Alfredo Nasser”, FG.5, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela V), a partir de 28-06-67.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 27 de junho de 1.967.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito
SEBASTIAO ARANTES
Sec. Municipal de Administração
ELINA DE CAMPOS
Sec. M. de Educação e Cultura.

DECRETO N. 218

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve exonerar a Sra. **MARIA AMELIA SALES REIS** da função gratificada de Diretora da Escola Municipal “D. Emanuel Gomes de Oliveira”, FG.5, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela V), a partir de 28/06/67.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 27 de junho de 1.967.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito
SEBASTIAO ARANTES
Sec. Municipal de Administração
ELINA DE CAMPOS
Sec. M. de Educação e Cultura.

DECRETO N. 226

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 011036-67, resolve exonerar, a pedido, a Sra. **LUZIA DA SILVA CORREIA** das funções do cargo de Es. criturário, Datilógrafo, nível 3, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), a partir de 1.º-07-67.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 07 de julho de 1.967.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito
SEBASTIAO ARANTES
Sec. Municipal de Administração

DECRETO N. 220

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve exonerar a Sra. **ADELAIDE DE SOUSA MORAIS** da função gratificada de Diretora do Grupo Escolar “Benedito Trabalhista”, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela V), a partir de 28/06/67.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 27 de junho de 1.967.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito
SEBASTIAO ARANTES
Sec. Municipal de Administração
ELINA DE CAMPOS
Sec. M. de Educação e Cultura.

DECRETO N. 217

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao Sr. **SERGIO DIAS GUIMARAES**, Chefe de Gabinete, CC.2, uma gratificação de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), a título de honorário integral, de acordo com a Lei n. 3.636, de 21 de fevereiro de 1.967, a partir de 12 de junho de 1.967.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 27 de junho de 1.967.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito
SEBASTIAO ARANTES
Sec. Municipal de Administração

DECRETO N. 216

“Abre crédito suplementar na importância de NCr\$ 10.000,00”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei 3.550 de 30 de novembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para reforçar a seguinte verba do Orçamento em vigor:

60.9.0.3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.2.0 — Material de Consumo
11 — Mat. elétrico e de iluminação

Art. 2.º — Para cumprimento no disposto no artigo anterior indicasse como recurso o provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete. — (23-6-67).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito
SEBASTIAO ARANTES
Sec. Municipal de Administração
NION ALBERNAZ
Sec. Municipal de Fazenda

DECRETO N. 213

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 009216/67, resolve exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA** das funções do cargo de Professor Primário nível 4, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), a partir de 14-06-1.967.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 de junho de 1.967.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito
SEBASTIAO ARANTES
Sec. Municipal de Administração
ELINA DE CAMPOS
Sec. M. de Educação e Cultura.

DECRETO N. 206

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 008844/67, resolve exonerar, a pedido, a Sra. **MARLENE CARRER** das funções do cargo de Professor Primário, nível 4, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), a partir de 7 de junho do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 12 de junho de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito

SEBASTIAO ARANTES
Sec. Municipal de Administração
ELINA DE CAMPOS
Sec. M. de Educação e Cultura.

DECRETO N. 172 — 1967

“Transforma lote residencial em Comercial”.

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, legais e tendo em vista o que consta do processo n. 05473, de 24-4-67, desta Repartição, em que o SR. **OVIDIO CORREIA DE MESQUITA**, requer transformação de Lote Residencial para Comercial, nos termos da Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transformado para categoria de Residencial para Comercial, O LOTE n. 13 — Quadra P.83, sito à Rua P.33 esquina com a Rua P.21, no Setor dos Funcionários, nesta Capital.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

GABRIEL ELIAS NETO

Prefeito Municipal

JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA

Sec. da S. M. V. O. Públicas

DECRETO N. 223

“Desmembramento de lote”

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do processo n. 09076, de 12-06-67, em que a Sra. **ISAURA BORGES**, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do lote n. 21/1, quadra 76, Rua 209, Vila Coimbra, com a área de 871,00 m² a ser desmembrado nos lotes 1 e 21, medindo 470,33 m² e 400,67 m² e apresentando as seguintes características:

LOTE N. 1

Com as seguintes dimensões: Área — 470,33 m².

Pela linha com a rua 214 —

22,00m.

Pela linha com a rua 209 —

18,90 m.

Pela linha com o lote 21 —

24,00m.

Pela linha com o lote 3 —

19,50 m.

LOTE N. 21

Com as seguintes dimensões:

ÁREA — 400,67 m².

Pela rua 209 — 18,60 m.

Pela linha com lote 19 — 23,00m

Pela linha com lote 3 — 15,50 m

Pela linha com lote 1 — 24,00 m

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete. (03-07-1967).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito

JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA

Sec. M. V. O. P.

DECRETO N. 131

“Desmembramento de lote”

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 03437, de 28/3/1.967, em que o Sr. **OSVALDO PEREIRA MACHADO**, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do lote n. 32 — Quadra R 6 — Rua 3 — Setor Oeste, com a área de 435,60 m², a ser desmembrado nos Lotes 32 e 32.A, medindo 264,08 m² e 171,52 m² respectivamente, apresentando as seguintes características:

LOTE N.º 32

Com as seguintes dimensões: Área 264,08 m².

Pela linha com a Rua R.3 —

12,00 m.

Pela linha com o lote 31 —

22,00 m.

Pela linha com o lote 32.A —

12,01 m.

Pela linha com o lote 33 —

22,00 m.

LOTE N.º 32.A

Com as seguintes dimensões:

Área 171,52 m².

Pela linha com a Vela —

12,03 m.

Pela linha com o lote 33 —

14,48m.

Pela linha com o lote 32 —

12,01 m.

Pela linha com o lote 31 —

14,12 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (5/4/1.967).

Iris Rezende Machado

Prefeito

Juarez Magalhães de Almeida
Sec. M. V. O. Públicas.

Prefeitura Municipal de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 198

“Desmembramento de lote”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 006898, de 10/5/67, em que o SR. **JOSÉ DAMÁSIO DE MOURA**, requer desmembramento do lote,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do lote n.º 1 — Quadra 53.A — Rua 14.A esquina com a rua 33.A, Setor Aeroporto, com a área de 437,50 m², a ser desmembrado nos lotes 1 e 1.A medindo 257,50 m² e 180,00 m² cada um e apresentando as seguintes características:

LOTE N.º 1

Com as seguintes dimensões: Área — 257,50 m².

Pela linha com a rua 14.A —

10,00 m.

Pela linha com o lote 2 —

18,00 m.

Pela linha com o lote 1.A —

15,00 m.

Pela linha com o lote 33.A —

13,00 m.

Pela linha de chanfrado —

7,07 m.

LOTE N.º 1.A

Com as seguintes dimensões: Área — 180,00 m².

Pela linha com a rua 33.A —

12,00 m.

Pela linha com o lote 1 —

15,00 m.

Pela linha com o lote 2 —

12,00 m.

Pela linha com o lote 16 —

15,00 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete. (8/6/1.967).

Iris Rezende Machado

Prefeito

Juarez Magalhães de Almeida
Sec. M. V. O. Públicas

Prefeitura Municipal de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 196

“Desmembramento de lote”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 7911 de 26/5/67, em que o sr. **VICENTE DE PAULA SILVEIRA**, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do lote n.º 10 — Quadra 62 — 5.ª Avenida Esquina com a rua 212 — Setor Leste Vila Nova, com a área de 610,84 m², a ser desmembrado nos Lotes 10 e 10.A, medindo 259,49 m² e 351,35 m² cada e apresentando as seguintes características:

LOTE N.º 10

Com as seguintes dimensões: Área — 259,49 m².

Pela linha com a rua 212 —

11,00 m.

Pela linha com o lote 10.A —

23,59 m.

Pela linha com o lote 11 —

11,00 m.

Pela linha com o lote 9 —

23,59 m.

LOTE 10.A

Com as seguintes dimensões: Área — 351,35 m².

Pela linha com a rua 212 —

10,00 m.

Pela linha de chanfrado —

7,07 m.

Pela linha de chanfrado —

18,59 m.

Pela linha com o lote 11 —

15,00 m.

Pela linha com o lote 10 —

23,59 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete. (6/6/1967).

Iris Rezende Machado

Prefeito

Juarez Magalhães de Almeida
Sec. M. V. O. Públicas.

DECRETO N.º 7 — 1967

“Desmembramento de lote”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 14845 — de 16/11/66, em que o SR. **GERALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta dos autos, o desmembramento dos LOTES 6 e 16, Quadra 48, Ruas 218, e 217 — Setor Leste, com as áreas de 538,96 m² e 580,82 m², passam a apresentar, por força do desmembramento de 38,85 m² do primeiro, para acréscimo do segundo, com as seguintes características:

LOTE 6

Área — Sit. Anterior — Sit. Atual — 580,82 m² — 619,67 m².

Pela linha com a Rua 217 —

13,94 m. — 13,94 m.

Pela linha com o Lote 5 —

43,16 m. — 46,16 m.

Pela linha com a 5ª, Avenida

12,97 m. — 12,78 m.

Pela linha com o Lote 7 —

43,16 m. — 46,16 m.

LOTE 16

Área — 538,96 m² — 500,11 m².

Pela linha com a Rua 218 —

12,00 m. — 12,00 m.

Pela linha com o Lote 15 —

43,16 m. — 40,16 m.

Pela linha com o Lote 6 —

12,97 m. — 12,78 m.

Pela linha com o Lote 17 —

43,16 m. — 40,16 m.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dezesseis dias do

mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete. (17/1.0/1967).

— Iris Rezende Machado —
Prefeito Municipal.
— José Alves Pereira —
Sec. da S. M. V. O. Públicas

DECRETO N.º 210

"Abre crédito suplementar na importância de NCr\$ 67.000,00".
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 13950, de 21/10/66, em que o SR. REGINALDO DE SOUZA RAMOS, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros novos), destinados a reforçar as seguintes verbas:

102.0.3.3.1.3.0.03 — Publicações e divulgações	20.000,00
30.0.0.4.1.3.0.07 Móveis e máquinas de escritórios	20.000,00
60.9.0.3.1.2.0.03 — Peças, acessórios e artefatos de borracha	15.000,00
60.9.0.3.1.2.0.08 — Material de construção e acabamento	5.000,00
60.9.0.3.1.2.0.13 — Diversos	5.000,00
60.9.0.4.1.1.4 — Instalações e Equipamentos para obras	2.000,00

T O T A L .. NCr\$ 67.000,00

Art. 2.º — Para cobertura do crédito, fica indicado como recurso, o provável excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 14 de junho de 1967.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Níon Albernaz
Secretário M. de Fazenda
Sebastião Arantes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 186 — 1967

"Desmembramento de lote".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 13950, de 21/10/66, em que o SR. REGINALDO DE SOUZA RAMOS, requer desmembramento de lote.

DECRETA: —

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do Lote I — Quadra 2 — Avenida Perimetral com a Rua B — Setor Vila Ana Maria — com a área de 467,50 m², a ser desmembrado nos Lotes 1 e 1.A, medindo — 227,50 m² e 240,00 m² respectivamente, apresentando as seguintes dimensões e características: —

LOTE 1

Área — 227,50 m².
Pela linha com a Av. Perimetral — 11,00 m.
Pela linha de chanfrado — 7,00 m.
Pela linha com a rua B — 10,00 m.
Pela linha com o Lote 1.A — 16,00 m.
Pela linha com o Lote 3 — 15,00 m.

LOTE 1.A
Área — 240,00 m².
Pela linha com a Rua B — 15,00 m.
Pela linha com o Lote 2 — 16,00 m.
Pela linha com o Lote 1 — 16,00 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos primeiros dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e sete (1.º/6/1967).

Iris Rezende Machado
— Prefeito Municipal —
Juarez Magalhães de Almeida
Sec. da S. M. V. P.

DECRETO N.º 225 — 1.967
"Desmembramento de lote".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo n.º 9964, de 26/06/67, em que o SR. MOZART MARTINS DE ARAUJO FILHO, requer desmembramento de lote.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do lote n.º 4/24, da rua 86 esquina com a rua 109 — Setor Sul, com a área de 808,50 m², a ser desmembrado nos lotes 4 e 24, medindo 360,00 m² e 448,50 m², respectivamente e apresentando as seguintes características:

LOTE N.º 4
Com as seguintes dimensões:
Área — 360,00 m².
Pela linha com a rua 109 — 15,00 m.
Pela linha com o lote 6 — 21,50 mt.
Pela linha com o lote 22 — 15,80 mt.
Pela linha com o lote 24 — 28,50 mt.

LOTE N.º 24
Com as seguintes dimensões:
Área — 448,50 m².
Pela linha com a rua 109 — 14,25 mt.
Pela linha com o lote 4 — 26,50 mt.
Pela linha com o lote 23 — 11,80 mt.
Pela linha com a rua 86 — 25,00 mt.
Pela linha de chanfrado — 8,25 mt.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete. (06/07/1.967).

Iris Rezende Machado
— Prefeito
Juarez Magalhães de Almeida
Sec. M. V. O. Públicas.

DECRETO N.º 213 — 1967
"Desmembramento de lote".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 07928, de 29/5/67, em que o SR. RUBENS JOSÉ FERNANDES, requer desmembramento de lote.

DECRETA: —

Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do Lote N.º 7 — Quadra D — Rua 301 — Esquina com a Avenida A: Setor Alto Boa Vista, com a área de 617,01 m², a ser desmembrado nos Lotes n.ºs 7 e 7.A, medindo 381,85 m² e 235,16 m², respectivamente, apresentando as dimensões e características.

LOTE N.º 7
Área — 381,85 m².
Pela linha com a Rua 301 — 14,98 m.
Pela linha com o lote 6 — 21,17 m.
Pela linha com o Lote 7.A — 17,26 m.
Pela linha com a Avenida A — 16,33 m.
Pela linha de chanfrado — 6,60 m.

LOTE N.º 7.A
Área — 235,16 m².
Pela linha com a Avenida A — 15,90 m.
Pela linha com o Lote 7 — 17,26 m.
Pela linha com o Lote 6 — 13,41 m.
Pela linha com o Lote 8 — 15,42 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete (15/6/1967).

Iris Rezende Machado
— Prefeito Municipal
Juarez Magalhães de Almeida
Sec. da S. M. V. O. Públicas.

DECRETO N.º 211

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Sérgio Dias Guimarães, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, CC—3, constante do Quadro Único

de Pessoal (Tabela II), a partir de 12/06/1967.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 14 de junho de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N.º 207

"Abre crédito suplementar na importância de NCr\$ 32.000,00".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pela lei n.º 3.550, de 30 de novembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros novos), destinados a reforçar as seguintes verbas:

30.0.0.3.1.3.0.09 — Locação de imóveis — NCr\$ 2.000,00.
30.0.0.3.1.4.0.06 — Reposições e Restituições NCr\$ 2.000,00.
40.6.1.3.1.4.0.13 — Diversos — NCr\$ 3.000,00.
60.9.0.3.1.3.0.11 — Locação de máquinas, veículos e equipamentos — NCr\$ 20.000,00.
60.9.0.3.1.3.0.19 — Diversos — NCr\$ 5.000,00.

TOTAL — NCr\$ 32.000,00

Art. 2.º — Para cobertura do crédito, fica indicado como recurso, o provável excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 12 de junho de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Níon Albernaz — Secretário Municipal da Fazenda.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.